



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 45/2019
PGEA Nº 01236.000.116/2019

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Aquisição de componentes de informática, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br

4.3 Prazo limite para envio: **até as 10 horas do dia 26 de junho de 2019.**

4.4 Critério de julgamento: menor preço **POR ITEM**

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

c) Catálogo do fabricante ou endereço eletrônico que demonstre o atendimento da especificação técnica solicitada.



4.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

4.8. Para o caso de o licitante ser Microempreendedor Individual, será aceito, para os fins do subitem 4.5.b, o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI).

5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: às 14 horas do dia 26 de junho de 2019.

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

7.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10.3 Poderá ser solicitada amostra do produto a fim de verificar a conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.

11. ANEXOS

Termo de Referência;

Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 19 de junho de 2019.



Gustavo Pinto Costa Vargas,
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 45/2019
PGEA N.º 01236.000.116/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de componentes de informática, conforme descrição e quantidades abaixo:

1.1 ADAPTADOR DISPLAY PORT X DVI-D

Quantidade: 200 unidades

1.2. CABO EXTENSOR USB 3.0

Quantidade: 30 unidades

1.3. CABO HDMI 1 METRO – MACHO/MACHO

Quantidade: 50 unidades

1.4. CABO HDMI 3 METROS – MACHO/MACHO

Quantidade: 20 unidades

1.5. HUB USB-C 3 PORTAS

Quantidade: 15 unidades

2. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

2.1. ADAPTADOR DISPLAY PORT X DVI-D

- 2.1.1. Composto de conector DISPLAY PORT (macho) e conector DVI-D (fêmea)
- 2.1.2. Comprimento máximo de 30 cm
- 2.1.3. Os adaptadores serão utilizados para conectar microcomputadores com porta de vídeo padrão DISPLAY PORT a monitores com portas de entrada padrão DVI-D

2.2. CABO EXTENSOR USB 3.0

- 2.2.1. Conectores "A" macho x "A" fêmea
- 2.2.2. Comprimento mínimo 1,5m
- 2.2.3. Padrão USB 3.0

2.3. CABO HDMI 1 METRO – MACHO/MACHO



- 2.3.1. Padrão HDMI 1.4
- 2.3.2. Comprimento mínimo de 1 metro
- 2.3.3. Capa externa em PVC
- 2.3.4. Condutores de cobre
- 2.3.5. Isoladores de polietileno (FPE) blindados
- 2.3.6. Conectores tipo macho nas duas extremidades

2.4. CABO HDMI 3 METROS – MACHO/MACHO

- 2.4.1. Padrão HDMI 1.4
- 2.4.2. Comprimento mínimo de 3 metros
- 2.4.3. Capa externa em PVC
- 2.4.4. Condutores de cobre
- 2.4.5. Isoladores de polietileno (FPE) blindados
- 2.4.6. Conectores tipo macho nas duas extremidades

2.5. HUB USB-C 3 PORTAS

- 2.5.1. Uso externo
- 2.5.2. No mínimo 1 conector USB 3.0 macho (plug tipo C)
- 2.5.3. No mínimo 3 interfaces USB 3.0 fêmea (tomada tipo A)
- 2.5.4. Comprimento mínimo do cabo USB tipo C de 20 cm
- 2.5.5. Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10

3. Motivação

- 3.1 Manter em bom estado de funcionamento os equipamentos de Informática através da substituição de peças danificadas e disponibilizar recursos necessários à Instituição.

4. Entrega e Recebimento

4.1. O fornecedor terá o prazo de até 30 dias para entrega, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação-DTIC da Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul-PGJ/RS.

4.2. Os itens deverão ser entregues na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, situada na Rua Beco José Paris, 675, depósito 5, Porto Alegre, RS, telefone (51) 3344-0491.

4.3. O dia e horário da entrega deverão ser agendados com a Unidade de Patrimônio e Almoxarifado nos respectivos telefones constantes no item 4.2.

4.4. O recebimento ocorrerá em duas etapas sucessivas:

4.4.1. **provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital de Licitação;



4.4.2. definitivamente, no prazo máximo de até 7 (sete) dias após o recebimento provisório, depois de ser verificada a sua qualidade, quantidade e funcionalidade e consequente aceitação.

4.5. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido ao Fornecedor, que terá o prazo de até 15 (quinze) dias para providenciar a sua substituição.

4.6. Caso satisfatórias as verificações anteriores, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo.

5. Preço e Pagamento

5.1. O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

5.2. O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

5.3. O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pelo fornecedor.

5.4. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

5.5. Não haverá reajuste de preços.

6. Obrigações

6.1. Direitos do MP:

6.1.1. Receber os bens objeto deste ajuste, no prazo e condições estipuladas.

6.2. Direitos do Fornecedor:

6.2.1. Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.

6.3. Deveres do MP:

6.3.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

6.4. Deveres do Fornecedor:

6.4.1. Entregar o objeto desta aquisição, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, não sendo aceito equipamento/peça que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores;

6.4.2. Todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso;

6.4.3. Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;



6.4.5. Apresentar, durante a execução do objeto, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.4.6. Permitir a fiscalização pela PGJ/RS;

6.4.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PGJ/RS;

6.4.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

6.4.8. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e o menor impacto ambiental no descarte;

7. Garantia

7.1. A garantia e manutenção das peças fornecidas compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças.

7.2. O período de garantia dos itens será de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo.

7.3. A garantia será prestada na Unidade de Equipamentos da PGJ/RS, localizado na Rua Andrades Neves, 106, 13º andar – Porto Alegre – RS.

7.4. Em caso de funcionamento inadequado ou defeito, o equipamento deverá ser substituído pelo Fornecedor, o qual deverá retirá-lo e substituí-lo por um novo, em um prazo máximo de 15 dias corridos, após comunicação da PGJ/RS;

7.5. No período de vigência da garantia, a PGJ/RS não pode ter ônus de nenhuma natureza quando da apresentação de defeito no equipamento. É de total responsabilidade do fornecedor qualquer despesa de envio e coleta do mesmo,

7.6. No caso de inviabilidade técnica ou econômica do reparo do equipamento, o Fornecedor deverá promover a sua substituição em caráter definitivo por outro de mesmas características técnicas e em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para a PGJ/RS.

8. Fiscalização

8.1. A Fiscalização Administrativa será exercida pela Unidade de Apoio Administrativo da DTIC, por meio da servidora Isabel Lucchesi e, como substitutos, pelos servidores Roni Martins Botelho, Marco Antônio da Rocha ou Sanaí Oliveira da Silva, com endereço na Rua Andrade Neves 106/13º andar, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, telefone (51) 3295-8198.

8.2. A Fiscalização Técnica será exercida pela Unidade de Equipamentos, por meio do servidor Fabio William Rosa e, como substituto, pelo servidor Rubens Ricardo



Freiberger, com o endereço na Rua Andrade Neves 106/13º andar, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, telefone (51) 3295-8050.

9. Sanções

9.1. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará o fornecedor sujeita às sanções previstas no item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09.

9.2. O Fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

9.3. O Fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

9.4. A multa dobrará no caso de reincidência.

10. Vigência

10.1. Os ajustes decorrentes deste certame vigorarão por 6 (seis) meses.

11. Diretrizes para Licitação

11.1. Documentação para Proposta

11.1.1. Serão aceitos os documentos a seguir relacionados como forma de comprovação das especificações das peças e/ou equipamentos supramencionados, os quais deverão acompanhar a proposta, digitalizados em formato pdf, visando apenas facilitar a verificação da adequação dos produtos ofertados na proposta de preços, não sendo desclassificatório:

11.1.1.1. Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em papel ou mídia digital, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;

11.1.1.2. Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante, cujas páginas deverão ser fornecidas com a indicação do endereço URL em que foram obtidas;

11.1.1.3. Documento oficial emitido pelo fabricante, ou pelo seu preposto legal no Brasil, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados.

11.1.2. A falta de comprovação documental exigida subitem 11.1, deste anexo, somente acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, quando não for possível realizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Edital.

11.2. Apresentação de Amostra



11.2.1. Poderá ser solicitado, ao(s) licitante(s) primeiro classificado, apresentar amostras de cada item proposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação e sem nenhum tipo de ônus para a PGJ/RS.

11.2.1.1. Em casos justificados e a critério do Administrador da cotação, o prazo para entrega da amostra poderá ser ampliado.

11.2.2. A amostra deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e com a proposta apresentada no certame.

11.2.3. A amostra deverá conter o nome da empresa, número da Cotação eletrônica e número do item, sendo entregues para inspeção na Unidade de Equipamentos da PGJ/RS, localizado na Rua Andrade Neves, 106, 13º andar, bairro Centro Histórico - Porto Alegre-RS, Fone 51- 3295-8050, de 2ª a 6ª feira, em horário das 08:30 às 17:30 horas.

11.2.4. A amostra deverá ser acompanhada dos respectivos documentos que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do material, e ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência do seu fabricante.

11.2.4.1 A amostra será reprovada caso não seja acompanhada dos documentos do item 11.1.1, deste anexo, e não seja possível realizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Edital através da própria amostra.

11.2.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados.

11.2.6. A amostra da empresa vencedora, aprovada ou não, será devolvida ao licitante, devendo ser retirada em até 10 dias úteis após a publicação da análise no certame, caso contrário, poderá ser descartada.

11.2.7. Não será aceita proposta de licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não apresentá-la no prazo estabelecido.